



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YD6AH-AWL6Q-DKD6A-EL63N>

CNM: 123638.2.0005999-45

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de SERRA NEGRA - E. S. Paulo

matricula

5.999

folha

001

Serra Negra, 06 de junho de 1979.

Oficial, [assinatura]

IMÓVEL:-Um lote de terreno, sob nº23, da quadra G, do loteamento denominado "Jardim Serra Negra", situado nesta cidade, perímetro urbano, sem benfeitoria alguma, medindo 15,00ms.de frente para a Rua 7, com a qual confronta; 40,00ms.de um lado que confronta com o lote nº22; 15,00ms. de largura nos fundos, onde confina com o lote nº49, e 40,00ms. do outro lado, que confronta com o lote nº24, formando a area total de 600,00ms2; que os lotes confrontantes são todos da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura local, com o valor venal de Cr\$ 1.700,00.-x-x-x-
PROPRIETARIOS:- JORGE ANTONIO JOSÉ, RG. 1.565.945 e Cic 014.841.688 e sua mulher NELSA PARADA NUNES JOSÉ, residentes nesta cidade; WALDEMAR COSTA GOMES, sua mulher WANDA CARDILLO DA COSTA GOMES, RG. 666.864, Cic 007.725.778; FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO MACHADO e sua mulher MARIA ALICE FOCESI DE TOLEDO MACHADO, - ele advogado, O.A.B. 10.471, CIC 004.973.478, todos brasileiros, casados, proprietarios, residentes em São Paulo.-x-x-x-x-x-
REGISTROS ANTERIORES:12.535 e 12.536.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
ANOTAÇÕES:-Ind. Real no L96-B fls 28 nº1.825; L96-C fls 180 nº4.143; L96-B fls 48 nº2.002; L96-B fls 33 nº1.860.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
A Escrevente Habilitada, [assinatura]

(SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA)

O Oficial Maior, [assinatura]

(ARI OSMAR FIORANTE)

=====

R.01/5.999-Serra Negra, 06 de junho de 1.979.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Pela escritura datada de 28 de junho de 1.975, lavrada pelo 2º Escrivão local, a fls 179 do livro 96, os proprietarios venderam o imovel objeto desta matricula a EURICO PADILHA ACORDI, - brasileiro, casado, industrial, portador do RG. 1.248.163 e Cic 014.175.688, residente à Rua José Vilagelim Junior, 161, em Campinas, pela quantia de Cr\$ 1.700,00.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
A Escrevente Habilitada, [assinatura]

(SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA)

O Oficial Maior, [assinatura]

(ARI OSMAR FIORANTE)

=====

R.02/5.999- Serra Negra, 20 de agosto de 1.986.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Pelo Formal de Partilha em certidão datada de 10 de junho de 1.986, passada pelo Diretor de Serviço do 7º Ofício Cível da Comarca de Campinas, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por Eurico Padilha Accordi (processo nº2.111/83), o imovel objeto desta matricula, avaliado por Cz\$96,67, foi par-

(continua a fls. 01v.)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YD6AH-AWL6Q-DKD6A-EL63N>

CNM: 123638.2.0005999-45

matricula

5.999

folha

01v.

verso

(Continuação de fls. 001)
tilhado da seguinte forma:- Metade á viuva meeira MARIA BENEDI
TA ZAKIA ACCORDI, brasileira, do lar, portadora do RG. 2.123.
484 e Cic 014.175.588/87, residente e domiciliada em Campinas,
á Rua dos Ingazeiros, Condomínio Chacaras Alto da Nova Campi-
nas e Metade as herdeiras filhas MIRIAM ACORDI CARVALHAES, -
publicitária, portadora do RG. 4.489.953, casada pelo regime -
da comunhão de bens com ALOISIO ANTONIO COSTA LEITE A. CARVA-
LHAES, médico, portador do RG.3.738.699 com Cic em comum nº721
442.208/59, brasileiros, residentes e domiciliados á Rua Saul-
Carlos da Silva, nº516, Jardim Guarani; ANA ACORDI LIMA, brasi-
leira, viúva, empresária, portadora do RG.7.688.328 e do Cic nº
005.701.718/22, residente e domiciliada á Alameda dos Ingazei-
ros, Condomínio Chacaras Alto da Nova Campinas e MIRNA ZAKIA -
ACORDI, brasileira, solteira, professora, portadora do RG. nº-
7.688.524 do Cic nº036.695.428/84, residente e domiciliada á -
Alameda dos Ingazeiros, Condomínio Chacaras Alto da Nova Cam-
pinas, com o valor venal de Cz\$4.434,10.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
A Escrevente Habilitada,

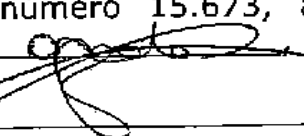
(SHERLEY RODRIGUES PEREIRA)

O Oficial Maior,

(ARI OSMAR FIORANTE)

AV.03 - Em 27 de dezembro de 2007.

Protocolo nº 75.135.

CASAMENTO. Procede-se esta averbação para constar que a
proprietária MIRNA ZAKIA ACORDI, já qualificada, que passou a
assinar-se **MIRNA ZAKIA ACORDI PIMENTEL**, casou-se pelo regime
da comunhão parcial de bens, em data de 04 de janeiro de 1988,
com **ARMANDO PORTO PIMENTEL**, brasileiro, industrial, portador
do RG nº 9.389.904 e do CPF nº 017.035.858-84, tudo conforme
certidão de casamento lavrada pelo Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca de Campinas, a fls.
145 do livro nº B-145, sob o número 15.673, arquivada nesta
Serventia. A Substituta do Oficial,  OLIVETE ALVES
DE GODOY.

AV.04 - Em 27 de dezembro de 2007.

Protocolo nº 75.135.

CADASTRO. Procede-se esta averbação para constar que o imóvel

Continua na Ficha Nº 2



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YD6AH-AWL6Q-DKD6A-EL63N>

CNM: 123638.2.0005999-45

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE SERRA NEGRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Matricula

5.999

Folha

2

Serra Negra, 27 de dezembro de 2007
Oficial

objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob número 001.09.015.0320.001-8. A Substituta do Oficial, OLIVETE ALVES DE GODOY.

AV.05 - Em 27 de dezembro de 2007.

Protocolo nº 75.135.

ÓBITO. Procede-se esta averbação para constar o falecimento da proprietária **MARIA BENEDITA ZAKIA ACCORDI**, ocorrido no dia 20 de novembro de 1993, no estado civil de viúva de EURICO PADILHA ACORDI, conforme certidão de óbito lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de Campinas, a fls. 294vº do livro número C-128, sob o número 1.783. A Substituta do Oficial, OLIVETE ALVES DE GODOY.

R.06 - Em 27 de dezembro de 2007.

Protocolo nº 75.135.

PARTILHA. Pelo formal de partilha expedido em 04 de julho de 1994, subscrito pelo Exmo.Sr.Dr. Dimas Borelli Thomaz Júnior, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas, assinado pelo Escrivão Diretor da mesma Vara, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por Maria Benedita Zakia Accordi (CPF nº 014.175.588-87 = PROCESSO Nº 2.203/93), tendo sido a partilha homologada por sentença de 20 de junho de 1994, transitada em julgado em 28 de junho de 1994, verifica-se que a METADE IDEAL do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cr\$ 4.896,00 (antigos), foi partilhada, na seguinte proporção: 1/3 à herdeira filha **MIRIAM ACORDI CARVALHAES**, brasileira, publicitária, portadora do RG nº 4.489.953 e do CPF nº 129.561.628-96, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77, com **ALOÍSIO ANTÔNIO COSTA LEITE CARVALHAES**, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.738.699 e do CPF nº 721.442.208-59, residentes e domiciliados na Rua Saul Carlos da Silva nº 516, Jardim Guarani, em Campinas; 1/3 à herdeira filha **ANA ACORDI LIMA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 7.688.328 e do CPF nº 005.701.718-22, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Costa Carvalho nº 539, 15º andar - ap. 151, em São Paulo; e, 1/3 à herdeira filha **MIRNA ZAKIA ACORDI PIMENTEL**, brasileira, professora, portadora do RG nº 7.688.524 e do CPF nº 036.695.428-84, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei nº 6.515/77, com

Continua no Verso



Valide aqui
este documento

CNM: 123638.2.0005999-45

Matrícula

5.999

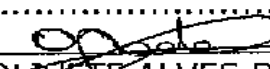
Folha

2

Verso

ARMANDO PORTO PIMENTEL, brasileiro, industrial, portador do RG nº 9.389.904 e do CPF nº 017.035.858-82, residentes e domiciliados na Rua Presidente Bernardes nº 1.580, ap. 72, em Campinas. A propriedade fica assim distribuída:

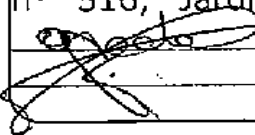
MIRIAM ACORDI CARVALHAES e S/M.....	1/3
ANA ACORDI LIMA, viúva.....	1/3
MIRNA ZAKIA ACORDI PIMENTEL, casada.....	1/3
TOTAL.....	3/3

A Substituta do Oficial, 
(OLIVETE ALVES DE GODOY)

AV.07 - Em 27 de dezembro de 2007.
Protocolo nº 75.136.

ÓBITO. Procede-se esta averbação para constar o falecimento da proprietária **MIRIAM ACORDI CARVALHAES**, ocorrido no dia 20 de março de 1997, no estado civil de casada com **ALOÍSIO ANTÔNIO COSTA LEITE CARVALHAES**, conforme certidão de óbito lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de Campinas, a fls. 077vº do livro número C-136, sob o número 6.131. A Substituta do Oficial, , OLIVETE ALVES DE GODOY.

R.08 - Em 27 de dezembro de 2007.
Protocolo nº 75.136.

PARTILHA. Pelo formal de partilha expedido em 29 de setembro de 2004, subscrito pelo Exmo.Sr.Dr. Antônio Marcelo Cunzolo Rimola, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas, assinado pela Escrivã Diretora da mesma Vara, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por Miriam Acordi Carvalhaes (CPF nº 129.561.628-96 = PROCESSO Nº 2.301/98), tendo sido a partilha homologada por sentença de 17 de maio de 2004, transitada em julgado em 21 de maio de 2004, verifica-se que 1/3 PARTE IDEAL do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 678,82, foi atribuída ao viúvo meeiro **ALOÍSIO ANTÔNIO COSTA LEITE CARVALHAES**, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.738.699 e do CPF nº 721.442.208-59, residente e domiciliado na Rua Saul Carlos da Silva nº 516, Jardim Guarani, em Campinas. A Substituta do Oficial, , OLIVETE ALVES DE GODOY.

Continua na Ficha Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YD6AH-AWL6Q-DKD6A-EL63N>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YD6AH-AWL6Q-DKD6A-EL63N>

CNM: 123638.2.0005999-45

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE SERRA NEGRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
5.999

Folha
3

Serra Negra, 19 de dezembro de 2011
Oficial *Maria da Penha Emerli Madeira*

AV.09 - Em 19 de dezembro de 2011. Protocolo 86.885. **CADASTRO.** A requerimento dos interessados na escritura que será objeto do R.10, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o número 01.09.015.0320.001-8. A Escrevente, *SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA*. A Oficiala, *Maria da Penha Emerli Madeira*, MARIA DA PENHA EMERLI MADEIRA.

R.10 - Em 19 de dezembro de 2011. Protocolo 86.885. **VENDA E COMPRA.** Por escritura lavrada aos 28 de fevereiro de 2008, pelo Tabelião local, Livro 363, páginas 285/288, os proprietários, Aloisio Antonio Costa Leite Carvalhaes, Ana Acordi Lima e Mirna Zakia Accordi Pimentel, devidamente autorizada pelo seu marido Armando Porto Pimentel, representados pelo primeiro, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel a **MATEUS APARECIDO SANTANA**, jardineiro, RG 24.498.961-8/SSP/SP, CPF 157.105.108-23, casado sob o regime da separação de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com **SIDINEIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA**, do lar, RG 36.308.764-3/SSP/SP, CPF 385.918.298-67, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 07, Jardim Serra Negra, nesta cidade, pelo preço de R\$ 3.508,00, Valor venal (2011): R\$ 4.051,72. A Escrevente, *SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA*. A Oficiala, *Maria da Penha Emerli Madeira*, MARIA DA PENHA EMERLI MADEIRA.

AV.11 - Em 19 de dezembro de 2011. Protocolo 86.885. **REGIME DE BENS.** À vista do requerimento contido na escritura objeto do R.10, procede-se à presente averbação para constar que **MATEUS APARECIDO SANTANA** e sua mulher **SIDINEIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA** são casados sob o regime da separação obrigatória de bens, posteriormente à Lei nº 6.515/77, de acordo com o artigo 258, Parágrafo único, IV, do Código Civil de 1.916. A Escrevente, *SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA*. A Oficiala, *Maria da Penha Emerli Madeira*, MARIA DA PENHA EMERLI MADEIRA.

R.12 - Em 04 de julho de 2012. Protocolo 88.428. **VENDA E COMPRA.** Por escritura lavrada aos 09 de abril de 2012, pelo Tabelião local, Livro 396, páginas 323/325, Mateus Aparecido Santana e sua mulher Sidineia Aparecida dos Santos Santana, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel a **FATIMA APARECIDA DE**

Continua no Verso



Valide aqui
este documento

CNM: 123638.2.0005999-45

Matrícula

5.999

Folha

03

Verso

SOUZA CUNHA, diarista, RG 30.821.372-5/SSP/SP, CPF 252.786.618-28, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com **JOSÉ ANTONIO FROES DA CUNHA**, serviços gerais, RG 22.373.083-X/SSP/SP, CPF 120.271.128-63, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Araujo de Almeida, nº 555, Bairro das Posses, nesta cidade, pelo preço de R\$ 4.300,00. A Escrevente, ANA GABRIELA MATA, DE GODOY. O Oficial Substituto, JULIO SOARES NETO.

R.13 - Em 30 de agosto de 2021. Protocolo 107.589. **VENDA E COMPRA**. Por Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores, datado de 06 de agosto de 2021, microfilmado, Fatima Aparecida de Souza Cunha e seu marido José Antonio Froes da Cunha, **VENDERAM** o imóvel a: **1) PAULO SERGIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, eletricitista de manutenção de veículos e outros, CNH 20.928.489-4-SSP/SP, CPF 141.302.828-40, residente e domiciliado na Rua Professora Marilande De Brito Catanese, nº 193, Silvestre III, em Amparo-SP; e, **2) LARISSA BEATRIZ MACHADO**, brasileira, solteira, RG 55.351.658-9-SSP/SP, CPF 464.703.278-77, residente e domiciliada na Rua Amabile Guarizzo, nº 153, Jardim Serra das Estâncias, em Amparo-SP, pelo preço de R\$ 80.000,00. Recursos próprios aplicados/a aplicar na obra: R\$ 52.391,69; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 15.597,91; Financiamento CAIXA: R\$ 226.965,29, garantido pela alienação fiduciária objeto do R.14. A Oficiala Substituta, OLIVETE ALVES DE GODOY. A Oficiala Substituta, CAROLINA MADEIRA QUARANTA.

R.14 - Em 30 de agosto de 2021. Protocolo 107.589. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo instrumento particular objeto do R.13, Paulo Sergio de Lima; e, Larissa Beatriz Machado, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, representada por Fausto José de Oliveira, brasileiro, solteiro, bancário, RG 43.405.571-2-SSP/SP, CPF 356.897.278-65, nos termos da procuração lavrada aos 26-08-2020, pelo 2º Tabelião de Notas de Brasília-DF, Livro 3.442-P, páginas 167/168; substabelecimento lavrado aos 27-10-2020, pelo 4º Tabelião de Notas de Campinas-SP, Livro 1039, páginas 02/0

Continua na Ficha 04



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YD6AH-AWL6Q-DKD6A-EL63N>

CNM: 123638.2.0005999-45
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

5.999

FOLHA

04

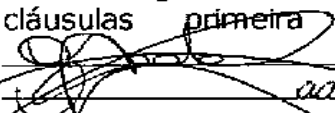
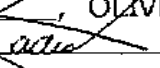
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE SERRA NEGRA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12.363-8

Serra Negra,
Oficial

30 de agosto de 2021

4; e substabelecimento lavrado aos 18-11-2020, pelo 4º Tabelião de Notas de Campinas-SP, Livro 1.036, páginas 343/346, com o escopo de garantia do mútuo do valor de R\$ 226.965,29. Origem dos Recursos: SBPE; Sistema de Amortização: PRICE; Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR - Enquadramento: SFH; Valor Total da Dívida: R\$ 226.965,29; Valor da Garantia para fins de venda em público leilão: R\$ 315.000,00, podendo ser reavaliada a pedido da devedora ou da Caixa; Prazo Total (meses): 358 - Amortização (meses): 349; Construção (meses): 9; Taxa de Juros: Taxa de Juros Balcão: Nominal % (a.a.) 7.7208 - Efetiva % (a.a.) 8,0000; Taxa de Juros Reduzida: Nominal % (a.a.) 7.5343; Efetiva % (a.a.) 7.8000; Encargo Mensal inicial - Taxa de Juros Balcão: Prestação (a+j): R\$ 1.634,61; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 1.605,74; Prêmios de Seguros: Taxa de Juros Balcão: R\$ 109,08; Taxa de Juros Reduzida: 109,08; Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: Taxa de Juros Balcão: R\$ 25,00; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 25,00 - Total: Taxa de Juros Balcão: R\$ 1.768,69; Taxa de Juros Reduzida: R\$ 1.739,82. Os devedores optaram pela taxa reduzida com a aquisição, até a data de assinatura do contrato, dos produtos/serviços: Cesta de Serviços bancários definida no Regulamento da Cesta de Serviços CAIXA - Pessoa Física ou Conta integrada definida no Regulamento de Relacionamento Contas Integradas CAIXA - Pessoa Física entregue aos devedores na contratação da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada, débito dos encargos do financiamento em conta corrente na CAIXA, que devem ser mantidos durante a vigência do contrato. Enquanto atendidas as condições acima e a devedora estiver adimplente é concedido um redutor à taxa de juros, passando a ser aplicada a taxa de juros reduzida. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03-09-2021; Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 6. Demais condições constantes das cláusulas primeira à trigésima terceira. A Oficial Substituta, , OLIVETE ALVES DE GODOY. A Oficial Substituta, , CAROLINA MADEIRA QUARANTA.

AV.15 - Em 05 de dezembro de 2024. Protocolo 115.021.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Em conformidade com o requerimento apresentado pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, datado de 11 de outubro de 2024, representada por Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF 575.672.049-91, com endereço profissional em Florianópolis-SC, nos termos da procuração lavrada aos 01-08-2023, pelo 2º Tabelião de Notas de Brasília-DF, Livro 3.572-P, fls. 148/149, e substabelecimento lavrado aos 03-08-2023, pelo mesmo Tabelião, Livro 3.574-P, fls. 10, fica consolidada a propriedade em

Continua no Verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YD6AH-AWL6Q-DKD6A-EL63N>

CNM: 123638.2.0005999-45

MATRÍCULA
5.999

FOLHA
04
VERSO

CNS: 12.363-8

nome desta, tendo em vista que após intimados os devedores fiduciantes PAULO SERGIO DE LIMA e LARISSA BEATRIZ MACHADO, já qualificados, estes deixaram de purgar a mora, conforme decisão interlocutória datada de 10-09-2024, assinada por Olivete Alves de Godoy, Oficiala Substituta desta Serventia. Nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97, foram apresentados pela credora fiduciária comprovante de pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, devidamente recolhido aos 09-10-2024, ficando, em consequência, consolidada a propriedade em seu nome. A credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, está obrigada a efetuar os leilões a que se referem o art. 27 da referida Lei 9.514/97. Documentos microfilmados. A Oficiala Substituta, *[assinatura]*, OLIVETE ALVES DE GODOY. A Oficiala Substituta, *[assinatura]*, CAROLINA MADEIRA QUARANTA.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YD6AH-AWL6Q-DKD6A-EL63N>

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973), e foi emitida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a sua autoria e integridade. Serra Negra-SP, 17 de dezembro de 2024. Certidão expedida às 14:19:52. A presente certidão tem validade de 30 dias após a sua expedição.

Carolina Madeira Quaranta
Oficiala Substituta

Ao Oficial....	R\$	42,22
Ao Estado....	R\$	12,00
Ao IPESP.....	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Ao Município..	R\$	2,11
Ao Min.Púb....	R\$	2,03
Total.....	R\$	71,69

Certidão de ato praticado protocolo nº: 115021

Controle:



Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1236383C3000000012026924W